



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 04/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2020

Homologa o Parecer nº 01/CCFL-
RE/UFFRS/2019.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI e o Processo nº 23205.002427-2019-60,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 01/CCFL-RE/UFFRS/2019 emitido pelo Comitê para Revalidação de Diploma de Graduação da Área de Física, o qual apresenta Deferimento Parcial para o pedido de revalidação do diploma estrangeiro de *Jean Lui Salazar Cuaila*, expedido pela *Universidad Nacional Jorge Basadre Grohmann-Tacna*.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário